PROJETO DE LEI /2025

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel para a Associação Muriaé dos Autistas – AMA MURIAÉ.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 172, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso sobre bem público imóvel com a **ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 23.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n.º 35, Bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, nos termos do Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso tratada nesta Lei possui caráter de interesse público e social indissolúvel e concretizar-se-á mediante a satisfação do disposto na Lei Complementar n.º 5.632, de 11 de abril de 2018, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 27 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.28 09:07:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 27 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa formalizar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de bem público imóvel com a **ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.942/0001-23, com sede na Rua Davi Vieira da Silva, nº 35, Bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP 36.880-222, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 24.194/2022 e pela Lei Municipal nº 5.928/2019.

A AMA Muriaé tem como finalidade principal promover a orientação e inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de programas de amparo, reabilitação, adaptação e representação, com reconhecido impacto social, oferecendo suporte técnico e psicológico às famílias, o que contribui para a identificação precoce e o desenvolvimento integral de crianças com TEA.

Em vista disso, a presente concessão de direito real de uso permitirá a instalação da sede própria da entidade, assegurando melhores condições para a continuidade e ampliação de suas atividades, em consonância com as políticas públicas municipais de inclusão e proteção à pessoa com deficiência.

A formalização da concessão será realizada por meio de instrumento próprio, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 5.632, de 11 de abril de 2018, bem como demais normas legais aplicáveis, de forma a garantir a regularidade jurídica do procedimento e a adequada destinação do bem público.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

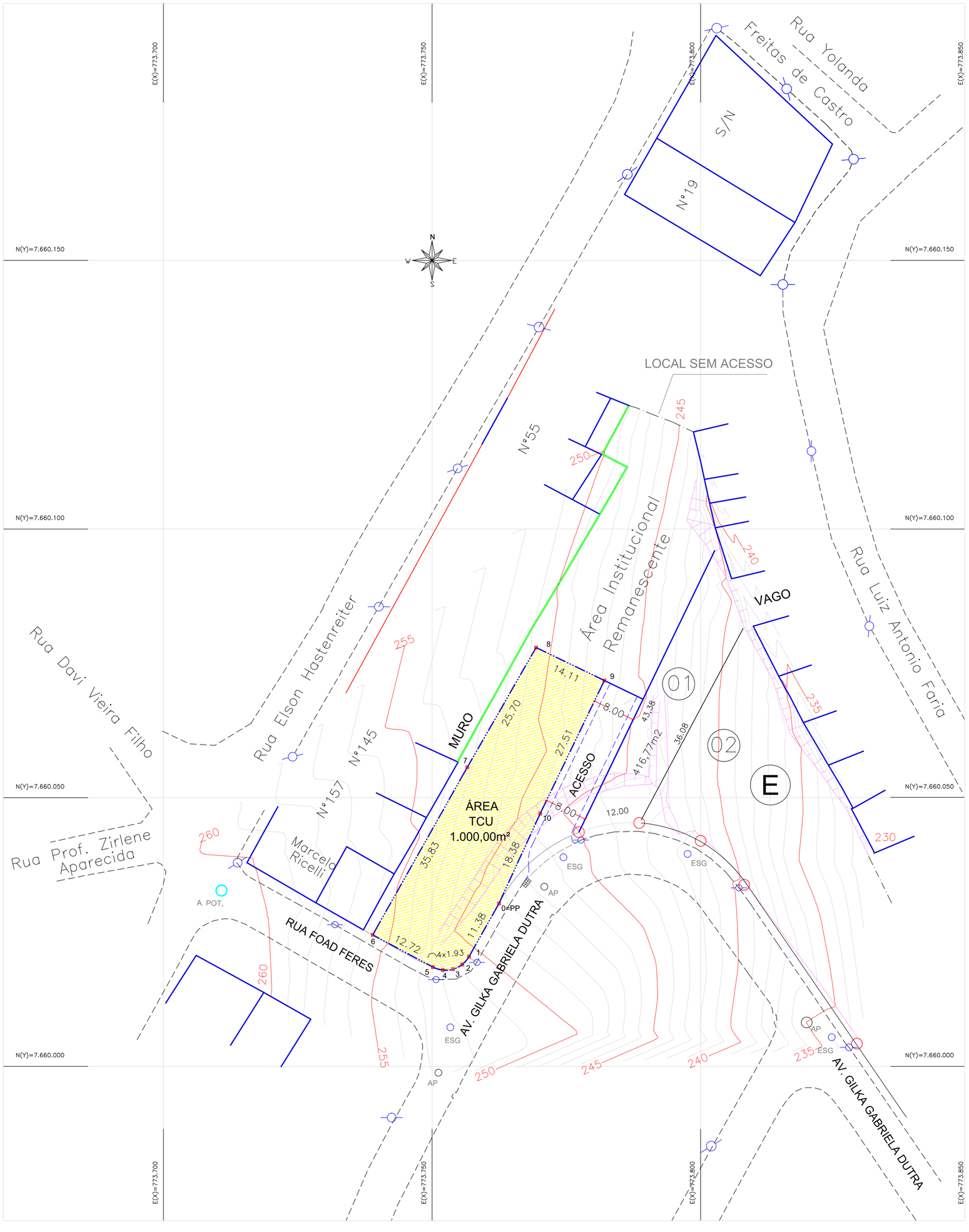
Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.28 09:07:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal



DADOS LIMITROFES DA ÁREA PARA TCU

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	1	209°27'16"	11.38	7660030.332	773762.476	21°08'25.80375" S	42°21'50.69890" W
1	2	220°32'15"	1.93	7660020.427	773756.882	21°08'26.12862" S	42°21'50.88695" W
2	3	242°42'13"	1.93	7660018.966	773755.633	21°08'26.17676" S	42°21'50.92937" W
3	4	264°52'11"	1.93	7660018.084	773753.925	21°08'26.20634" S	42°21'50.98802" W
4	5	287°02'09"	1.93	7660017.912	773752.010	21°08'26.21296" S	42°21'51.05425" W
5	6	298°07'08"	12.72	7660018.476	773750.172	21°08'26.19563" S	42°21'51.11823" W
6	7	29°27'16"	35.83	7660024.471	773738.953	21°08'26.00689" S	42°21'51.51024" W
7	8	29°53'14"	25.70	7660055.671	773756.573	21°08'24.98359" S	42°21'50.91792" W
8	9	115°45'26"	14.11	7660077.952	773769.379	21°08'24.25270" S	42°21'50.48720" W
9	10	205°45'26"	27.51	7660071.820	773782.087	21°08'24.44509" S	42°21'50.04354" W
10	0=PP	204°36'49"	18.38	7660047.043	773770.131	21°08'25.25663" S	42°21'50.44338" W

ÁREA = 1.000,00 m2 PERÍMETRO = 153,35 m

CONVENÇÕES

- P0 — VÉRTICE / PONTO LIMÍTROFE
- LIMITES DA ÁREA PARA TCU
- ÁREA PARA TCU 1.000,00 m²
- EDIFICAÇÃO
- ÁGUA PLUVIAL
- ESGOTO
- ESTACA LOTE
- REG A. POT
- POSTE
- MURO
- CERCA
- MEIO FIO
- MEIO FIO PROJETADO
- TALUDE

NQ NG

Sistema de Coordenadas
Coordenadas UTM
Elipsóide SIRGAS 2000
Meridiano Central W -45º
Coordenadas geodésicas do Ponto: "0=PP"
Lat: 21°08'25,80375" S
Long: 42°21'50,69890" W
Levantamento Realizado Ultilizando
RTK CHCNAV

Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO

Folha: 01 / 01

Imóvel: ÁREA DE 1.000,00 m² DENTRO DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA E , DO LOTEAMENTO VILA REAL

Endereço: AV GILKA DUTRA, ESQUINA COM A RUA FOAD FERES, S/Nº BAIRRO VILA REAL

Contratante/ Proprietário: MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CNPJ:17.947.581/0001-76

Município/ Comarca: MURIAÉ

Estado (UF): MINAS GERAIS

Matrícula da Área Institucional: 52.260, Livro 2

Data: 27/05/2025 Escala: 1/500

Áreas:

Área Total Matrícula 52.260. L2: 3.000,00 m²
(Área do Levantamento Topográfico)

Área Termo de Cessão de Uso: 1.000,00 m²

Perímetro: 153,35 m

Prefeito Municipal

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Resp. Téc:

MARIA HELENA ELMOR MOOR
ENGª CIVIL–CREA 38030/D–MG

Aprovação:

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba
RUA EDMUNDO GERMANO Nº 35 - CENTRO - MURIAÉ - MG
TELEFAX - 3722-1064 - E-MAIL - AMERP@AMERP.COM.BR

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

OBJETO: ***" ÀREA DENTRO DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA E, DO LOTEAMENTO VILA REAL " - PARA TERMO DE CESSÃO DE USO***

ENDEREÇO: ***AV GILKA GABRIELA DUTRA, ESQUINA COM A RUA FOAD FERES, NO BAIRRO VILA REAL***

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -*** *CNPJ: 17.947.581/0001-76*

PROPRIETÁRIO / CEDENTE: **MUNICÍPIO DE *MURIAÉ -*** *CNPJ: 17.947.581/0001-76*

MATRÍCULA DO IMÓVEL DA ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA E: ***MAT.: 52.260 - LIVRO 2***

MUNICÍPIO/ COMARCA: ***MURIAÉ - MG***

ÁREA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: ***1.000,00 m²*** **PERÍMETRO:** ***153,35m***

DESCRIÇÃO DOS DADOS LIMÍTROFES DA ÁREA DO TERMO DE CESSÃO DE USO:

A área medindo **1.000,00 m²** , que se **encontra dentro da Área Institucional da Quadra E do Loteamento Vila Real**, Inicia-se no **ponto '0=PP'**, com coordenadas (E= 773762.476m e N= 7660030.332m), confrontando com o **Acesso à parte Remanescente da Área Institucional da QE do Loteamento Vila Real**, e com a **Avenida Gilka Gabriela Dutra**; Daí segue ao longo da testada da Área Objeto deste memorial, na **Avenida Gilka Gabriela Dutra**, com azimute de 209°27'16" e distância de 11.38m até o **ponto '1'** (E=773756.882m e N=7660020.427m); Daí segue com azimute de 220°32'15" e distância em curva de 1.93m até o **'ponto '2'** (E=773755.633m e N=7660018.966m); Daí segue com azimute de 242°42'13" e distância em curva de 1.93m até o **ponto 3'** (E=773753.925m e N=7660018.084m), onde passa a confrontar com a **Rua Foad Feres**; Daí segue ao longo da testada da Área na **Rua Foad Feres**, com azimute de 264°52'11" e distância de 1.93m até o **ponto '4'** (E=773752.010m e N=7660017.912m); Daí segue com azimute de 287°02'09" e distância de 1.93m até o **ponto '5'** (E=773750.172m e N=7660018.476m); Daí segue com azimute de 298°07'08" e distância de 12.72m até o **'ponto '6'** (E=773738.953m e N=7660024.471m), onde passa a confrontar com a **Área Institucional da Quadra E do Loteamento Vila Real**; Daí segue com azimute de 29°27'16" e distância de 35.83m até o **ponto '7'** (E=773756.573m e N=7660055.671m); Daí segue com azimute de 29°53'14" e distância de 25.70m até o **ponto '8'** (E=773769.379m e N=7660077.952m); Daí segue com azimute de 115°45'26" e distância de 14.11m até o **ponto '9'** (E=773782.087m e N=7660071.820m), onde continua confrontando a **Área Institucional da Quadra E,** porém na forma do **Acesso à sua parte Remanescente**; Daí segue ao longo do bordo deste **Acesso**, com azimute de 205°45'26" e distância de 27.51m até o **ponto 10'** (E=773770.131m e N=7660047.043m); Daí segue com azimute de 204°36'49" e distância de 18.38m até o **ponto "0=PP'** (E=773762.476m e N=7660030.332m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com área de 1.000,00 m².

Muriaé, 27 de Maio de 2025

Maria Helena Elmor Moor - CREA 38.030/D